ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954/91

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 821/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 821/89, de 12 de dezembro de 1989, como segue:

"ART.1º - É CRIADO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS; COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.

Art.2º - Nos demais artigos da Lei nº 821/89 a palavra CIMS fica substituída pelo termo "CMS".

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO RPEFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de maio de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO